



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

(043) 552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

DECRETO Nº. 05/2022

Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e o artigo 17 da Lei nº. 1471/2009 de 25 de junho de 2009, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022.

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidos na forma dos anexos I e II integrantes deste Decreto o Cronograma Mensal de Desembolso (Anexo I) e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação (anexo II), para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º. Durante a execução do orçamento do exercício de 2.022, se verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, promoverão, por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 3º. Este Decreto tem efeitos Retroativos a partir de 03 de janeiro de 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2.022.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL